



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - AMAI
Convênio nº 165/2023

1 - Dados Cadastrais

1.1. Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

ASSOCIAÇÃO METODISTA ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL			CNPJ: 00.278.788/0001-00
Endereço: Al. das Palmeiras V.CT. 927587-8, Quadra 51, Lote Área, Vila Novo Horizonte			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74363-810	DDD/Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Representante Legal: ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA			CPF: 159.916.281-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688-SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO			CEP: 74.367-635

1.2. Unidade Educacional

CRECHE METODISTA			CNPJ: 00.278.788/0001-00
Endereço: Al. das Palmeiras V.CT. 927587-8, Quadra 51, Lote Área, Vila Novo Horizonte			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.363-810	DDD /Telefone:062 3289-1647
E-mail: amai.crechemetodista@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento: Resolução CME N. 119 de 16 de agosto de 2022. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2025			
Diretor(a): ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA			CPF: 159.916.281-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 765.688 – SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. Milão N. 1984, Apart. 303-A, Cond. Turmalinas, Bairro Eldorado, Goiânia-GO			CEP: 74.367-635
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA			Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: AZENIR FERRAZ DE OLIVEIRA			Turno Vespertino

2 - Objeto

Título: Fornecimento de merenda escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o nº de crianças informadas no Censo Escolar do exercício anterior.	VIGÊNCIA: De 1º de janeiro de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024.
Identificação do Objeto: O Convênio PNAE a ser firmado tem a finalidade de formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil – AMAI para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Creche Metodista.	
Justificativa: A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar às 80 (oitenta) crianças, na faixa etária de 2 a 5 anos de idade, matriculadas na Creche Metodista, em período integral, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis das crianças, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.	

3- Metas

N°	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade de crianças atendidas em 2023
1	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na Educação Infantil - Creche	30
2	Fornecimento de merenda escolar às crianças atendidas na modalidade Educação Infantil - Pré-escola	50

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização de Convênio entre a **SME e a Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil – AMAI**.
Além dos recursos suplementares, repassados por meio do Convênio - SME, a **AMAI** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da merenda escolar às crianças devidamente matriculadas na Creche Metodista.

5 - Contrapartida dos Partícipes

Concedente	Secretaria Municipal de Educação
	- Assessoria Técnica; - Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, após celebração do Convênio, por meio da realização de Crédito no Cartão PNAE, específico da AMAI.
	Proponente AMAI
	- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer às crianças matriculadas na Creche Metodista uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento dessas crianças, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive às crianças que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos no Convênio; - Atender as orientações e recomendações das equipes técnicas da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar; - Realizar as prestações de contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE n.º 06, de 08 de maio de 2020, no Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6 - Cronograma de desembolso

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento da Creche Metodista.

7 - Avaliação

A AMAI estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados a aquisição e a procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental na sede da AMAI.

8 - Expressa anuência dos partícipes

ALMIR FERRAZ DE OLIVEIRA
Associação Metodista Assistencial de Educação Infantil - AMAI

RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Almir Ferraz de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 21/12/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3156737** e o código CRC **AAA22465**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000032271-4

SEI Nº 3156737v1

Criado por [m1104861](#), versão 4 por [m1104861](#) em 19/12/2023 09:46:15.